

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº **216/2022**

O Vereador José Rollemberg Araújo Castro, no uso de sua prerrogativa parlamentar, etc.;

Indica ao Prefeito Municipal **EVANDRO MURA** as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, para que sejam realizados estudos visando pagar a insalubridade dos agentes de saúde e agente de combate endemias sobre o salário base.

JUSTIFICATIVA:

O adicional de insalubridade é um direito concedido a trabalhadores que são expostos a agentes nocivos à saúde. Somos sabedores que no município a servidores públicos que laboram em condições de risco à sua saúde. Assim sendo, sugiro através da presente propositura que sejam realizados estudos baseados no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santa Fé do Sul (Lei Complementar n.º 79/2002), quanto à possibilidade de conceder adicional de insalubridade sob o salário base aos servidores públicos municipais detentores de cargos de agentes de saúde e agente de combate de endemias.

Certo de que V. Ex.^a dispensará a necessária atenção ao tema aqui proposto, submeto a presente Indicação às suas elevadas considerações. Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
19 de maio de 2022.


José Rollemberg Araújo Castro
VEREADOR MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
24 / 05 / 22

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
20 MAIO 2022
PROT. Nº340

PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)